



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual do Ceará – UECE		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso de Licenciatura em Geografia ofertado pela Universidade Estadual do Ceará em sua unidade descentralizada Faculdade de Filosofia D. Aureliano Matos – FAFIDAM em Limoeiro do Norte até 31.12.2011.		
<b>RELATORA:</b> Maria Palmira Soares de Mesquita		
<b>SPU Nº:</b> 07318210-9	<b>PARECER Nº:</b> 0139/2009	<b>APROVADO EM:</b> 10.06.2009

## I – RELATÓRIO

O professor Jáder Onofre de Moraes, quando reitor da Universidade Estadual do Ceará, solicitou deste Conselho pelo processo nº 07318098-0, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, ofertado pela Faculdade de Filosofia D. Aureliano Matos – FAFIDAM em Limoeiro do Norte.

Para instruir o pedido anexaram-se ao processo os seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico do curso
- Programas das disciplinas
- *Curricula Vitae* dos Professores
- Acervo Bibliográfico

Para avaliar o curso, foi indicada a professora Maria do Céu de Lima, que após visitar os locais de funcionamento do curso e analisar o projeto pedagógico, elaborou um relatório que subsidiou este Parecer.

O Curso de Geografia na modalidade Licenciatura foi reconhecido pelo Decreto 43.651 de 15 de fevereiro de 1974, com uma carga horária total de 3192 horas, sendo 408h empregadas em estágio curricular supervisionado e 408h de práticas como componente curricular, além de 200 horas em atividades acadêmicas de cunho científico-cultural. O curso tem atualmente 206 alunos matriculados. A oferta é de 45 vagas anuais.

O curso é coordenado pela Professora Maria Lucenir Jerônimo Chaves, mestre em geografia, experiência de 10 anos em ensino superior e regime de trabalho de 40 horas semanais. O empenho e a dedicação da coordenadora são destacadas pela avaliadora.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0139/2009

O Projeto Pedagógico do Curso de Geografia “prima pela indissociabilidade da relação entre sociedade e natureza como um aspecto importante para a superação de uma visão fragmentária do conhecimento geográfico e pela integração entre os conteúdos das disciplinas de conteúdo geográfico, das práticas de ensino e dos trabalhos de campo”.

O Corpo Docente é composto de sete professores com formação específica na área do Curso, dos quais seis têm titulação de mestre e um de especialista. Segundo relatório do avaliador, a atuação do corpo docente está especialmente direcionada para garantir as atividades de ensino, mas dada a reduzida quantidade de docentes, disciplinas regulares do curso têm deixado de ser ofertadas. As atividades de pesquisa e extensão também são comprometidas pela quantidade reduzida de professores.

A Estrutura Curricular do curso de Licenciatura em Geografia está em consonância com os objetivos do curso e pode ser verificada nas práticas institucionais. A distribuição das disciplinas obedece à seguinte organização:

SEM.	DISCIPLINA	CR	CH
1º	Introdução ao Pensamento Geográfico	04	68
	Introdução à Filosofia	04	68
	Introdução à Sociologia	04	68
	Geologia Geral	04	68
	Cartografia	04	68
<b>Total H/a</b>		-	<b>340</b>

2º	Geografia da População	04	68
	Climatologia	04	68
	Geografia dos Espaços Mundiais	04	68
	Metodologia do Trabalho Científico	04	68
	Psicologia Evolutiva	04	68
<b>Total H/a</b>		-	<b>340</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0139/2009

3º	Geografia Agrária	06	68
	Geomorfologia	06	68
	Geografia das Indústrias	04	68
	Psicologia da Aprendizagem	04	68
	Oficina em Geografia I	04	68
<b>Total H/a</b>		-	<b>340</b>

4º	Geografia Urbana	04	68
	Recursos Hídricos	04	68
	Estrutura e Funcionamento do Ens. Fund. E Médio	04	68
	Didática Geral	04	68
	Oficina em Geografia II	04	68
<b>Total H/a</b>		-	<b>340</b>

5º	Geografia Humana do Brasil	04	68
	Geografia Física do Brasil	04	68
	Pedologia	04	68
	Biogeografia	04	68
	Oficina em Geografia III	04	68
<b>Total H/a</b>		-	<b>340</b>

6º	Teoria e Met. Pesquisa em Geografia	06	68
	Geografia e Ensino	06	68
	Geografia do Nordeste	06	68
	Oficina em Geografia IV	08	136
<b>Total H/a</b>		-	<b>340</b>

7º	Geografia do Ceará	04	68
	Estágio Supervisionado em Geografia I	06	136
	Eletiva	04	68
	Eletiva	04	68
<b>Total H/a</b>		-	<b>340</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0139/2009

8º	Projeto de Pesquisa	04	68
	Estágio Superv. em Geografia II - Ensino Fundamental	08	136
	Projeto de Pesquisa	04	68
	Optativa	04	68
	Eletiva	04	68
<b>Total H/a</b>		-	<b>340</b>

9º	Trab. Conclusão de Curso	04	68
	Estágio Supervisionado em Geografia III- Ensino Médio	08	136
	Optativa	04	68
<b>Total H/a</b>		-	<b>272</b>

Conteúdos Curriculares de natureza científico-cultural (H/a)	2.176
Prática como componente curricular (h/a)	408
Estágio curricular supervisionado (h/a)	408
Atividades acadêmico-científico-culturais (h/a)	200

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (H/AULA)</b>	<b>3.192</b>
<b>CRÉDITOS TOTAIS (Cr)</b>	<b>176</b>

Obs.: As atividades acadêmico-científico-culturais não estão contabilizadas no total de créditos do curso.

As instalações físicas da FAFIDAM, segundo a avaliadora são pouco adequadas para a implementação do projeto pedagógico do curso, no que diz respeito à dimensão, iluminação, ventilação, mobiliário e recursos pedagógicos.

A biblioteca encontra-se em sala improvisada, com apenas parte do acervo em condições de consulta e há apenas uma sala de coordenação para utilização de todos os cursos, dificultando o atendimento aos discentes.

O controle acadêmico é organizado e atualizado, mas pelo fato de ser centralizado na sede da UECE em Fortaleza, há uma dificuldade de



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0139/2009

acompanhamento por parte dos estudantes e coordenadores das unidades descentralizadas. Uma sugestão dos corpos docente e discente do curso é que a UECE adote uma oferta de disciplinas padronizada em todas as suas unidades do interior.

Com relação ao apoio ao estudante o curso de geografia da FAFIDAM oferece atualmente quatro bolsas de monitoria, duas de iniciação científica e uma de trabalho. O número reduzido de bolsas e a inexistência de um restaurante universitário foram apontados pela avaliadora como uma fragilidade do curso.

A avaliadora verificou que o acervo bibliográfico da FAFIDAM referente ao curso de geografia atende a 50% da bibliografia estabelecida nos planos de ensino das unidades de estudo do curso. Segundo dados do Projeto Pedagógico o acervo é constituído de 1.714 volumes, referentes a 1.095 títulos, divididos entre 1.130 livros, 485 periódicos, 32 Atlas, 45 trabalhos de pós-graduação e 22 apostilas. Ainda persiste o problema básico da biblioteca possuir poucos exemplares de cada título.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação é composto de procedimentos e critérios que determinem a qualidade e eficiência de suas atividades. O reconhecimento dos cursos de graduação é prerrogativa do CEE, apoiado na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, em seus Artigos 10 e 46.

Além das determinações da LDB, o processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação consideram as determinações contidas nos Pareceres CNE/CES nº 492/2001, de 3 de abril de 2001, na Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Geografia e na Resolução CNE/CP nº 1 de 18 de fevereiro de 2002 que deliberou sobre a formação de professores para Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Conforme o exposto, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia ofertado pela Universidade Estadual do Ceará, em sua unidade descentralizada Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos até 31.12.2011.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0139/2009

Considerando as análises efetivadas pela avaliadora e na intenção de contribuir para a melhoria do curso, convém esclarecer que o novo pedido de reconhecimento do curso, somente será levado em consideração se atendidas as seguintes recomendações:

- Ampliar o número de professores para o curso, de forma a atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Viabilizar melhoria das condições infra-estruturais do campus, priorizando as reformas da biblioteca, sala de professores e dos laboratórios, bem como vias de acesso a pessoas com deficiências;
- Implementar apoio financeiro para as atividades de pesquisa e extensão;
- Informatizar o controle acadêmico de modo que possibilite às unidades do interior, o acesso a vida escolar e informações acadêmicas;
- Ampliação do número de bolsas para alunos;
- Garantir transporte adequado a execução das aulas de campo;
- Garantir pessoal de apoio com qualificação para a função de secretário;
- Melhoria e ampliação do acervo bibliográfico específico para o curso.

#### **IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2009.

#### **V- DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0139/2009

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação em  
Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**

Relatora

**JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara da Educação  
Superior e Profissional

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE